



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei n.º 1.191/2019 - GP/PMSJM

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de ruas projetadas do Loteamento JARDIM DO MENDES, localizado na comunidade do Mendes, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas projetadas do loteamento JARDIM DO MENDES, localizado na comunidade do Mendes, neste município, passaram a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada 01 - Rua Jardim Pau Brasil
Rua Projetada 02 - Rua Jardim dos Cactos
Rua Projetada 03 - Rua Jardim das Acácias
Rua Projetada 04 - Rua Jardim das Videiras
Rua Projetada 05 - Rua Jardim dos Pinheiros
Rua Projetada 06 - Rua Jardim das Parreiras
Rua Projetada 07 - Rua Jardim das Samambaias
Rua Projetada 08 - Rua Jardim dos Salgueiros
Rua Projetada 09 - Rua Jardim das Palmeiras
Rua Projetada 10 - Rua Jardim das Oliveiras
Rua Projetada 11 - Rua Jardim das Nogueiras
Rua Projetada 12 - Rua Jardim dos Jatobás
Rua Projetada 13 - Rua Jardim dos Ipês

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de junho de 2019.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal